

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
35/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO NORTE E A ICONE ENGENHARIA LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ICONE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua São João, nº 1342, CEP 59022-390, Lagoa Seca, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 27.374.520/0001-10, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **Danillo Maia de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 050.691.394-52, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.154348/2022-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 35/2020 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DA OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO E EXTENSÃO DISCENTE-NAED E NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTENADIS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UFRN - mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 10/12/2023 encerrando-se em 09/05/2023. Quanto ao prazo de vigência, encerrando-se no dia 07/08/2023, seguindo o cronograma anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Permanece inalterada a presente cláusula, ficando mantida as condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função 12 - Educação;
Subfunção 364 - Ensino Superior;
Programa 5013 - Educação Superior - Graduação - Pós-Graduação - Ensino, Pesquisa e Extensão;
Ação 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
PTRES - 189333
Natureza da Despesa – 449051 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos - 8144000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1-

2-



Emitido em 03/03/2023

TERMO ADITIVO Nº 289/2023 - DFAC/ONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/03/2023 12:10)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

(Assinado digitalmente em 03/03/2023 15:21)

DANILLO MAIA DE OLIVEIRA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.394-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **289**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **03/03/2023** e o código de verificação: **befaca9df3**